



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº H00125/2024

Processo SEI Nº HMMG.2022.00000506-04

Modalidade: Chamamento Público nº 02/2022

Termo de Contrato de Origem nº 154/2022

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangeli, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, CNPJ nº 56.322.696/0001-27, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2022.00000506-04, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/08/2024, com reajuste pelo índice IPCA de 3,92595%.

Cláusula Segunda - Aplica-se o reajuste pelo índice IPCA é de 3,92595%, correspondente ao valor de R\$ 1.127.043,48;

Cláusula Terceira - SUPRESSÃO CONTRATUAL dos valores aditados no Termo Aditivo H00075/2024 e no Termo Aditivo H00098/2024, referentes ao enfrentamento à epidemia de DENGUE, devido ao encerramento da vigência desses termos.

Cláusula Quarta – Aplica-se ao contrato a supressão de 0,35% do valor total reajustado inicialmente contratado, correspondente ao valor total de R\$ R\$ 100.042,42, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Cláusula Quinta – O valor global para a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses com SUPRESSÃO CONTRATUAL de 0,35% e concessão de reajuste pelo IPCA de 3,92595% é de R\$ 29.834.577,36 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Sexta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

Representante legal: Achyles José Theophanes Santos

RG nº: 18.212.300-5 SSP SP

CPF nº: ° 124.581.068-54



Documento assinado eletronicamente por **ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS**, **Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**, **Diretor(a) Administrativo**, em 26/07/2024, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Mamud Arca**, **Presidente em Exercício**, em 26/07/2024, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11681541** e o código CRC **59B53D24**.
